



# Diário da Justiça

Nº 5188 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 60 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
SECRETARIA .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	06
SECRETARIA .....	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	07
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	07
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	08
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	13
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	35
INTERIOR .....	39
DIVERSOS .....	60

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 00502

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.974, de 23 de dezembro de 1.997, resolve

#### AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

#### SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.1.90.13.00	00	R\$ 50.000,00
05	01	2002	3.3.90.14.00	00	R\$ 750.000,00
05	01	2002	3.3.90.26.00	00	R\$ 600.000,00
05	01	2002	3.3.90.27.00	00	R\$ 200.000,00
05	01	2002	3.3.90.28.00	00	R\$ 400.000,00
05	01	2002	3.3.90.29.00	00	R\$ 1.000.000,00

#### TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3 000 000,00

#### Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

### AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretaria

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sidney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Vallejo
Des. Dilmar Kessler

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sidney Zappa
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Vallejo
Des. Dilmar Kessler

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Lopes de Noronha

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sidney Zappa
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulisses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Vallejo
Des. Dilmar Kessler

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Antônio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antônio Lopes de Noronha

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

ORGÃO ESPECIAL
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO
Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Ulisses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Antônio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Vallejo
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFU MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Junior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFU MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DRA. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Junior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Junior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DRA. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DRA. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS
2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba
Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da
Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



Table with columns: CANCELAR, ÓRGÃO UNIDADE, P/A, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, LIBERADO. Row 05 01 2002 3.3.90.39.00 07 R\$ 3 000.000,00. TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 3 000 000,00

Curitiba, 15 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13959/98, resolve

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto Judiciário nº 278, de 1º de abril de 1998, na parte referente a nomeação de CELI APARECIDA MARTINS ARGENTÃO, para exercer o cargo de Oficial de Justiça dos Juizados Especiais D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0044 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50822/98, resolve DETERMINAR

o fechamento do Fórum da Comarca de Jandaia do Sul, nos dias 24 de Junho e 14 de dezembro do corrente ano, tendo em vista tratarem-se de feriados municipais referentes ao dia do Padroeiro da Cidade e Emancipação Política do Município, respectivamente, conforme Lei Municipal nº 1.151/83.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

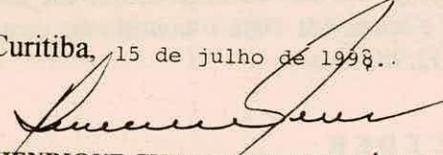
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0045 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51319/98, resolve DETERMINAR

o fechamento do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, nos dias 10 e 24 de Junho do corrente ano, tendo em vista tratarem-se de

feriados municipais referentes ao dia do Aniversário do Município e ao dia de São João, padroeiro da cidade, respectivamente, conforme Decreto Municipal nº 11.698/98.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

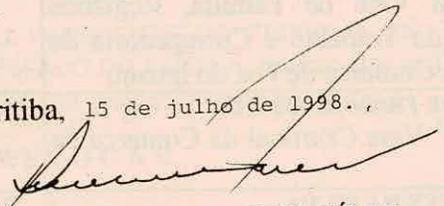
PORTARIA Nº 0291 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37810/98, resolve

**AUTORIZAR**

o afastamento das funções jurisdicionais dos Juizes de Direito do Estado do Paraná, com competência às matérias da Infância e da Juventude e de Família, nos dias 15, 16 e 17 de maio do corrente ano, a fim de participarem do XI ENCONTRO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO DE MAGISTRADOS E PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E FAMÍLIA DO ESTADO DO PARANÁ, realizado nesta Capital.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0292 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38684/98, resolve

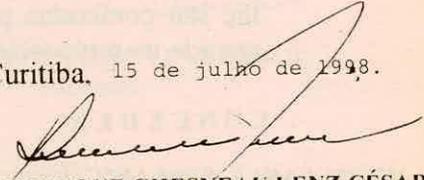
**AUTORIZAR**

os Magistrados abaixo relacionados, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 18, 19 e 20 de abril do ano em curso, para participar de evento promovido pela Associação Paulista de Magistrados, realizado na cidade de São Paulo.

- Dr. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
- Dr. ALVARO RODRIGUES JUNIOR
- Dr. ANTONIO IVAIR REINALDIN
- Dr. BELCHIOR SOARES DA SILVA
- Dr. BIANOR BOTTEGA
- Dr. CARLOS ALBERTO COSTA RITZMANN
- Dr. CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
- Dr. DAVI PINTO DE ALMEIDA
- Dr. FERNANDO EUGÊNIO MARTINS DE PAULA SANTOS LIMA
- Dr. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO
- Dr. GILBERTO FERREIRA
- Dr. HAYTON LEE SWAIN FILHO
- Dr. HÉLIO CESAR ENGELHARDT

- Dr. IVO FACCENDA
- Dr. JOÃO LUIS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
- Dr. JORGE WAGIH MASSAD
- Dr. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
- Dr. LAERTES FERREIRA GOMES
- Dr. LOURIVAL PEDRO CHEMIM
- Dr. LUIZ CARLOS GABARDO
- Dr. LUIZ SETEMBRINO VON HOLLEBEN
- Dr. MARCOS DE LUCA FANCHIN
- Dr. NOEDI BITTENCOURT MARTINS
- Dr. PAULO CÉZAR BELLIO
- Dr. PEDRO LUIS SANSON CORAT
- Dr. RAUL LUIZ GUTMANN
- Dr. RODRIGO BRUM LOPES
- Dr. ROSALDO ELIAS PACAGNAN
- Dr. ROSSELINI CARNEIRO
- Dr. RUY FRANCISCO THOMAZ
- Dr. SERGIO LUIZ KREUZ
- Dr. WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0293 - D.M.

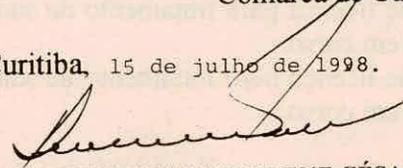
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50260/98, resolve

**AUTORIZAR**

os Magistrados abaixo relacionados a se afastarem da Justiça Comum, a partir de 03 de agosto do ano em curso até o término do pleito eleitoral, com base no artigo 88, parágrafo 1º, inciso II, do C.O.D.J. do Estado e artigo 73, inciso II da LOMAN (Lei Complementar nº. 35 de 14.03.79):

- EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES - Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau
- ANTENOR DEMETERCO JUNIOR - Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
- HAMILTON MUSSI CORREA - Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba
- VALTER RESSEL - Juiz de Direito da 3ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

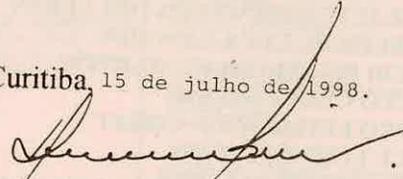
PORTARIA Nº 0294 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7817/97, resolve

**CONCEDER**

à Dra. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, 99 (noventa e nove) dias restantes de férias, sendo 30 (trinta) dias alusivos ao ano de 1992, 10 (dez) dias alusivos ao ano de 1993, 29 (vinte e nove) dias alusivos ao ano de 1994 e, finalmente, 30 (trinta) dias alusivos ao ano de 1995, a serem usufruídas oportunamente.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

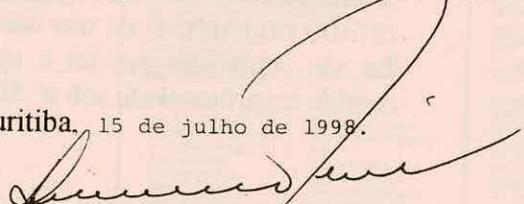
PORTARIA Nº 0295 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61454/98, resolve

**CONCEDER**

à Dra. JEANE CARLA FURLANH, Juíza de Direito da Comarca de Prudentópolis, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 05.01.93 a 04.01.98, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em época oportuna.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0296 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37809/98, resolve

**I - CONCEDER**

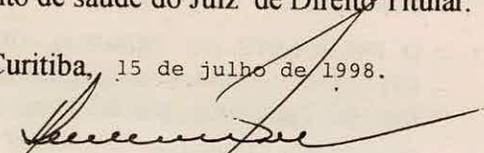
ao Dr. GERALDO PEIXOTO DE LUNA, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

- quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio do ano em curso.
- quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de maio do ano em curso.

**II - DESIGNAR**

o Dr. RICARDO MITSUO ABE, Juiz de Direito da Comarca de Jaguapitã, para atender a Comarca de Astorga, durante o período de licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito Titular.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0297 - D.M.

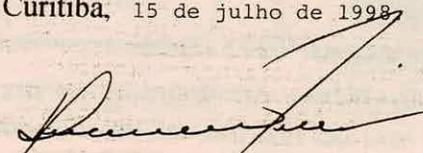
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49932/98, resolve

**CONCEDER**

aos Magistrados abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

NOME / CARGO	nº dias	a partir de
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara	05	01/06/98
CARLOS AUGUSTO ALTHEIA DE MELLO, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Ponta Grossa	09	12/05/98
ANGELO HENRIQUE RIBEIRO, Juiz Substituto da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança	05	01/06/98
NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã	02	04/06/98
SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, Juíza de Direito da Vara de Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz do Iguaçu	01	12/06/98
ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel	06	12/06/98
SILADELFO RODRIGUES DA SILVA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte	30	10/06/98

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

PORTARIA Nº 0298 - D.M.

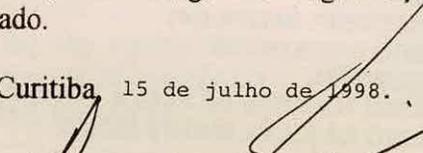
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51720/98, resolve

**CONCEDER**

ao Dr. CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado:

- dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 10 e 13 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado;
- licença para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família, no dia 12 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR  
Presidente

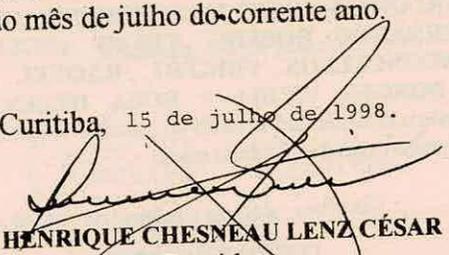
**PORTARIA Nº 0299 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Dr. **CARLOS MAURÍCIO FERREIRA**, Juiz de Direito Substituto da 17ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, para, em cumprimento ao item 3.1.11 do Código de Normas da Corregedoria da Justiça, presidir as audiências de Distribuição, durante o período das férias forenses do mês de julho do corrente ano.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0300 - D.M.**

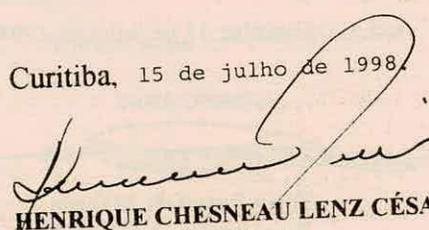
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 144, de 19 de junho do ano em curso, na parte referente a designação do Dr. **ALBINO DE BRITO FREIRE**, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, por motivo de Suspeição, para funcionar nos autos abaixo relacionados, encaminhados pela 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma Comarca:

<u>NATUREZA</u>	<u>AUTOS Nº</u>	<u>PARTES</u>
01. AÇÃO DE COBRANÇA	24108/00	ELIZABETH VARAGO MERLOTTO e outros x ESTADO DO PARANÁ
02. AÇÃO DE COBRANÇA	23870/00	CECILIA LESSI ANDRADE x ESTADO DO PARANÁ
03. REPARAÇÃO DE DANOS	15904/00	JAYME NALIM DUARTE LEAL x ESTADO DO PARANÁ
04. AÇÃO DE COBRANÇA	24107/00	EDELDRAUT HERZ SELHORST e outros x ESTADO DO PARANÁ
05. INDENIZAÇÃO	17787/00	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ x TELEPAR S/A
06. INDENIZAÇÃO	18150/00	SINDESPAR SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS x COPEL S/A
07. ORDIN. DE COBRANÇA	25918/00	ESTHER DORACY HARTMANN CALZADA e outros x ESTADO DO PARANÁ
08. INDENIZAÇÃO	22951/00	VALTER JOSE LEMOS x BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
09. ORDIN. DE COBRANÇA	25789/00	FRIGORÍFICO GUMZ S.A x ESTADO DO PARANÁ
10. ORDIN. DE INDENIZAÇÃO	26005/00	CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA x ESTADO DO PARANÁ e outros
11. ORDIN. DE INDENIZAÇÃO	26734/00	MAURILIA ROSA DA SILVA x ESTADO DO PARANÁ
12. ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO	24581/00	ANTONIO VIEIRA DE SQUZA e outros x ESTADO DO PARANÁ
13. REPARAÇÃO DE DANOS	14568/00	DER PR x BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL e outros
14. INDENIZAÇÃO	25012/00	TEREZINHA RIBEIRO BARBOSA e outros x ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

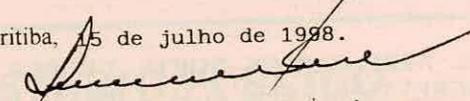
**PORTARIA Nº 00744**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve,

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO**

do Juízo de Direito da Comarca de São José dos Pinhais, a partir de 10 de julho de 1998, **FÁBIO MARCEL BECHER**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, até ulterior deliberação.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

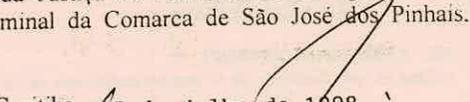
**PORTARIA Nº 00745**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve.

**DESIGNAR**

a partir de 10 de julho de 1998, **FÁBIO MARCEL BECHER**, Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pitanga, para responder pela Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, até ulterior deliberação.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

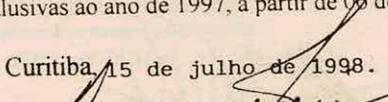
**PORTARIA Nº 00746**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59477/98, resolve

**AUTORIZAR**

**MARCELO CESAR CORREA DE MELO**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vice-Presidente, simbolo DAS-4, a usufruir os vinte e sete (27) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 06 de julho de 1998.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA N.º 00747**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o contido no expediente protocolado sob nº 62596/98, resolve

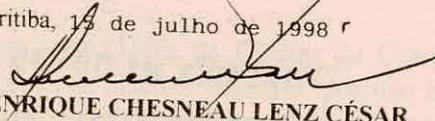
**I-INSTAURAR**

Processo Administrativo, nos termos do artigo 306, IV, da Lei nº 6174/70, contra o servidor **FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MACHADO**, Técnico Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, por ausência ao serviço por 30 (trinta) dias consecutivos, cujo período iniciou-se em 14 de maio de 1998, infringindo desta forma o artigo 285, XV, estando incurso nas penas do artigo 291, VI, combinado com o artigo 293, V, letra "b" e § 1º, todos da Lei nº 6174/70;

**II-DESIGNAR**

os Bacharéis **NERI CARLOS PORTE GRUBER**, **TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI** e **EIDY ELIANE BRITTO DOS SANTOS VALÉRIO**, para sob a presidência do primeiro e, nos termos do artigo 315 da Lei nº 6174/70, comporem a comissão destinada a promover o referido processo administrativo.

Curitiba, 15 de julho de 1998 r

  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

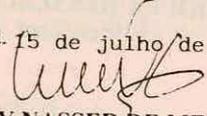
**PORTARIA N.º 00748**

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 54449/98, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 01 de julho de 1998, **JOÃO MARIA DE OLIVEIRA** do cargo de Juiz Leigo dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de São João do Ivai.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

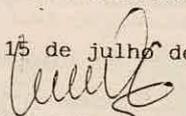
**PORTARIA N.º 00749**

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 48793/98, resolve

**REVOGAR**

a Portaria nº 2552, de 24 de outubro de 1996, referente a designação de **JURACI ROCHA FRANCO HATHY**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Campina Grande do Sul.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

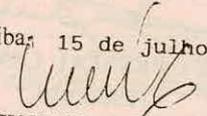
**PORTARIA N.º 00750**

O DESEMBARGADOR **DARCY NASSER DE MELO**, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 33748/98, resolve

**DESIGNAR**

**ADRIANO SCOLARI DE ARAÚJO**, **PEDRO AUGUSTO VANTROBA**, **JOSÉ EDUARDO MARIANO**, **MARCIO MATI**, **CHRISTIAN BARLERA**, **ARIANE SIQUEIRA**, **FERNANDO BOBERG**, **CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS**, **SAMUEL VASCONCELLOS FRIGERI**, **RAQUEL BOECHAT LUPPI**, **ROSAMARIA BORGES VIEIRA** e **ROSA HELENA GALERANI**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível, da Comarca de Jacarezinho, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Vice-Presidente

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N. 227/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 62724/98, resolve:

**MANDAR CONTAR**

em favor de **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula n. 5234, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para efeito de **aposentadoria**, o tempo de 4 (quatro) anos e 190 (cento e noventa) dias, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos períodos compreendidos entre 18 de dezembro de 1974 e 25 de abril de 1975, de 12 de agosto a 10 de novembro de 1975, de 26 de outubro de 1976 a 18 de janeiro de 1977 e de 15 de abril de 1977 a 20 de dezembro de 1980, consoante o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 15 de julho de 1998.

  
**Celso Rotoli de Macedo**  
Presidente em exercício

**SECRETARIA**

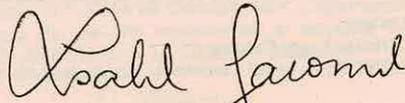
**ORDEM DE SERVIÇO N. 307/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 62722/98, resolve:

**CONCEDER**

a **Ronaldo Lenzi**, matrícula n. 5401, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 4.

Curitiba, 14 de julho de 1998.



**Isabel Jacomel**  
Secretária em exercício

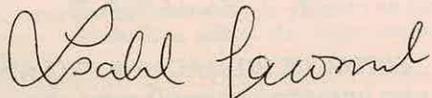
**ORDEM DE SERVIÇO N. 308/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 63353/98, resolve:

**INTERROMPER**

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Ketty El Hajjar**, Assessora de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 298/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 10 (dez) dias restantes.

Curitiba, 15 de julho de 1998.



**Isabel Jacomel**  
Secretária em exercício

**VARAS CÍVEIS E CRIME**

**COMARCAS DO INTERIOR  
CÍVEL**

**CRIME**

**COMARCA DE CATANDUVAS**

COMARCA DE CATANDUVAS-PR .....

..... VARA CRIMINAL .....

JUIZ .. SUBSTITUTO: Dra. Sandra Tamara Gayer .....

RELAÇÃO Nº 12/98

**RÉU PRESO**

Advogado	Índice de Publicação	
	Ordem	Processo
JORGE JOSÉ GOTARDI	01	41/94
SILVANA DE MELLO GUSO	01	41/94
JONAS NOBLIA ARPINO	02	28/96

1- PROCESSO CRIME - 41/94 - DIRCEU FARRAPO e MARI LEZI PEREIRA CAMARGO x O JUÍZO - Para a realização da audiência de sorteio dos jurados, designo o dia 17 de julho de 1998, às 10:45 horas... - Adv. JORGE JOSÉ GOTARDI e SILVANA DE MELLO GUSO -

2- PROCESSO CRIME - 28/96 - PEDRO CARNEIRO GONÇALVES x O JUÍZO - Notificação do defensor para que, no prazo de 05(cinco) dias, ofereça a contrariedade, conforme preceitua o art. 421 do Código Penal. - DR. JONAS NOBLIA ARPINO -

Catanduvas, 29 de junho de 1998.



**GILSON ANTONIO PETRY**  
Escrivão/Designado

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

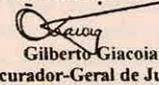
**RESOLUÇÃO Nº 1166**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora Substituta Doutora **ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO** para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **RIBEIRÃO DO PINHAL**, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 9 de julho de 1998.



**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

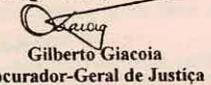
**RESOLUÇÃO Nº 1167**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**REVIGORAR**

a Resolução nº 0971/98 que designou o Doutor **CÁSSIO MATTOS HONORATO** para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **CHOPINZINHO**, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumo o novo titular

Curitiba, 9 de julho de 1998.



**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

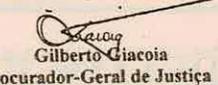
**RESOLUÇÃO Nº 1168**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

a Promotora de Justiça Doutora **ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **PRIMEIRO DE MAIO**, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumo o novo titular.

Curitiba, 9 de julho de 1998.



**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

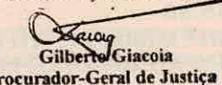
**RESOLUÇÃO Nº 1169**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Promotor de Justiça Doutor **EDUARDO AUGUSTO CABRINI** para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de **CATANDUVAS**, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumo o novo titular

Curitiba, 9 de julho de 1998.



**Gilberto Giacoia**  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1170  
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor LEONARDO DA SILVA VILHENA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ALTÔNIA, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assuma o novo titular.

Curitiba, 9 de julho de 1998

Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1171

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora Substituta Doutora ANA SÍLVIA PUOSSO ROMANINI para responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de LOANDA e NOVA LONDRINA, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumam os novos titulares.

Curitiba, 9 de julho de 1998

Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1172

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor VILMAR ANTONIO FONSECA para responder pelos serviços do Ministério Público nas comarcas de PÉROLA e XAMBRÉ, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumam os novos titulares.

Curitiba, 9 de julho de 1998

Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1173

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor Substituto Doutor EDUARDO ALFREDO DE MELLO SIMÕES MONTEIRO para responder pelos serviços do Ministério Público na 5ª Promotoria de Justiça da comarca de CASCAVEL, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumam o novo titular.

Curitiba, 9 de julho de 1998

Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça  
RESOLUÇÃO Nº 1174

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça Doutor MARCEL DE ALEXANDRE COELHO para, sem prejuízo do contido na Resolução nº 1109/98, responder pelos serviços do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CRUZEIRO DO OESTE, a partir de 1º de agosto do ano em curso e até que assumam o novo titular.

Curitiba, 9 de julho de 1998

Gilberto Giacoia  
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR  
Rua Vicente Machado, 400 - 2º andar - Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO REQUERIDO:  
**ALDOMIRO BUENO**  
COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº M.C. 48/98  
Requerente: GRAZIELY MARIA PREZUTTI DE MATTOS  
Requerida: K2M EMPREENDIMENTOS PUBLICITÁRIOS LTDA. e outros

O Doutor NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS, Juiz Presidente da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, de que está intimando o requerido, acima nominado, ora em lugar incerto e não sabido, para, no prazo legal, contestar a presente ação, nos termos do art. 802, do C.P.C., indicando as provas que pretende produzir, encontrando-se cópia da petição inicial na Secretaria da Junta, à disposição dos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume. Secretaria da Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *Dayse do Rocio Soares da Silva* (Dayse do Rocio Soares da Silva) Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi.

NEY FERNANDO OLIVÉ MALHADAS  
JUIZ PRESIDENTE

15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR  
Rua Vicente Machado, nº 400 - 1º andar - Centro - Curitiba-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA:  
JOB CENTER DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
- COM PRAZO DE 20 DIAS -

Autos de R. T. nº 39.967/96

Reclamante: Lara Cristina Lopes Camargo

Reclamado: JOB CENTER do Brasil Consultores Associados Ltda e outros (3)

O Doutor Fernando Hoffmann, Juiz do Trabalho no exercício da presidência da 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que nos autos em referência, foi proferida sentença no dia 26 de maio de 1.998, às 17h00min, cujo dispositivo transcreve-se a seguir: "Ante o exposto, resolve a Décima Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, por unanimidade: 1) declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho em relação ao desconto do imposto de renda; 2) rejeitar as preliminares de impossibilidade do litisconsórcio e ilegitimidade; 3) pronunciar a prescrição das verbas exigíveis anteriormente a 16.12.91; 4) julgar improcedente a ação em relação ao segundo reclamado; 5) acolher parcialmente o pedido formulado, para: 5.1) condenar o terceiro reclamado a retificar a CTPS da reclamante; 5.2) condenar o primeiro e terceiro réus, solidariamente, a pagar as verbas deferidas na fundamentação supra, com os parâmetros e abatimentos lá determinados, a título de: horas extras; adicional noturno e reflexos; diferenças de equiparação e reflexos; devolução dos descontos de seguro; integração do ticket-refeição; diferenças de anuênio e reflexos; multas convencionais; FGTS; correção e juros. Liquidação por cálculos e cumprimento em oito dias. Custas pela ré, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado em R\$ 4.000,00, no importe de R\$ 80,00, sujeitas à complementação. Intimem-se. Nada mais. (a) Marco Antonio Vianna Mansur (Juiz Presidente); Ronaldo Hegler (Juiz Classista Temp. Rep. Empregados) e Angela Ninno Leite Santos (Juiz Classista Temp. Rep. Empregadores)". As fls. 394/395, foi proferida decisão de Embargos Declaratórios, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Ante o exposto, resolve a 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, por unanimidade, conhecer dos Embargos, e, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES. Intimem-se as partes. Nada mais. Término da audiência: 13h16min. (a) Marco Antonio Vianna Mansur (Juiz Presidente); Ronaldo Hegler (Juiz Classista Temp. Rep. Empregados); José Roberto Abagge (Juiz Classista Rep. Empregadores)".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será tal, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado do Paraná e afixado na sede desta Junta, no local de costume. Secretaria da 15ª J.C.J. de Curitiba-PR, aos 13.07.98, Eu *Giselle de Carvalho Rosa* (Mª Giselle de Carvalho Rosa Massuquini), Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO À RECLAMADA:  
SEG SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA  
E TRANSPORTE DE VALORES S/A  
- COM PRAZO DE 20 DIAS -

Autos de R. T. nº 6.397/97

Reclamante: Napoleão Loliola Machado

Reclamado: SEG Serviços Especiais de Seg. e Transporte de Valores S/A e outros (3)

O Doutor Fernando Hoffmann, Juiz do Trabalho no exercício da presidência da 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba-PR, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está intimando a ré acima descrita, ora em lugar incerto e não sabido, de que nos autos em referência, foi proferida sentença no dia 06 de abril de 1.998, às 17h05min, cujo dispositivo transcreve-se a seguir: "Ante o exposto, resolve a Décima Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba: 1) declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho em relação ao imposto de renda; 2) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva, formulada pelas segunda e terceiras reclamadas; 3) extinguir o processo sem o julgamento do mérito, quanto aos pedidos ineptos: horas extras de sábados e domingos; vale-refeição; 4) pronunciar a prescrição das verbas exigíveis anteriormente a 11.3.92, exceto no que se refere ao FGTS sobre verbas pagas (prescrição trintenária); 5) acolher parcialmente o pedido remanescente, para: 5.1) condenar a primeira reclamada a pagar as verbas deferidas na fundamentação supra, com os parâmetros e abatimentos lá determinados, a título de: horas extras; adicional noturno e reflexos; férias + 1/3; salários de agosto, setembro e outubro/96; multas das cláusulas 22 e 32 da CCT; vale-transporte; rescisórias; multa do artigo 477; diferenças de FGTS sobre verbas pagas; FGTS sobre verbas deferidas; dobra sobre os salários de agosto, setembro, outubro e novembro/96; correção e juros; 5.2) condenar as segunda e terceira reclamadas a responder solidariamente pelo débito relativo ao período anterior à cisão. Liquidação por cálculos e cumprimento em oito dias. Custas pela ré, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado em R\$ 18.000,00, no importe de R\$ 360,00, sujeitas à complementação. Restou vencida a Juiz Classista dos Empregadores, quanto à conclusão a respeito da solidariedade da segunda e terceira reclamadas. No mais, o julgamento é pelo voto convergente de ambos os Juizes Classistas. Nada mais. (a) Marco Antonio Vianna Mansur (Juiz Presidente); Ronaldo Hegler (Juiz Classista Temp. Rep. Empregados) e Angela Ninno Leite Santos (Juiz Classista Temp. Rep. Empregadores)". As fls. 301/302, foi proferida decisão de Embargos Declaratórios, conforme dispositivo a seguir transcrito: "Ante o exposto, resolve a 15ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pelas partes, e, no mérito, julgá-los improcedentes os da parte reclamada e parcialmente procedentes os do autor, na forma da fundamentação. Intimem-se. Nada mais. (a) Marco Antonio Vianna Mansur (Juiz Presidente); Ronaldo Hegler (Juiz Classista Temp. Rep. Empregados); José Roberto Abagge (Juiz Classista Rep. Empregadores)". As fls. 352/360, o autor ajuizou recurso ordinário adesivo, tendo sido exarado o despacho a seguir: "Junte-se. Processe-se. Em 22.06.98. (a) Fernando Hoffmann, (Juiz do Trabalho)"; tendo Vossa Senhoria o prazo legal para, querendo, apresentar contra-razões.